



CMPD-MCR

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Ofício nº 001/2024-CMPD-MCR

Em, 07 de fevereiro de 2024.

ASSUNTO: **Resposta ao Ofício nº 313/2023**

Senhor Presidente:

Fazendo uso das suas atribuições definidas na Lei Complementar nº 133 de 09 de dezembro de 2021, o Conselho Municipal do Plano Diretor de Marechal Cândido do Rondon vem por meio deste informar que esteve na pauta dos seus trabalhos a apresentação e análise do projeto de Lei Complementar nº 06/2023, do Legislativo Municipal, que dispõe sobre a padronização de lixeiras nos passeios públicos da zona urbana, solicitação feita através do Ofício nº 313/2023.

O projeto de Lei Complementar nº 06/2023 assim como a mensagem e exposição de motivos relativas a este foram apresentados aos conselheiros em Reunião Ordinária no dia 06 de fevereiro de 2024, momento em que foi analisado e discutido, conforme registro na Ata nº115-CMPD-MCR.

O plenário deliberou ser favorável ao ordenamento urbano o referido projeto de lei e propôs que as especificações das lixeiras, tais como, formato, cores, dimensões e materiais empregados bem como disposição, locais e participação das empresas na instalação das lixeiras sejam regulamentadas por Decreto do Executivo Municipal. Também propôs que os profissionais que realizam a coleta dos resíduos fossem consultados acerca da matéria para eventuais contribuições ao projeto de lei.

É o parecer, o qual subscrevo.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos e também aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALISSON RAY OSTJEN

Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor

*recebido em 14-02
ADR
Doutor Gerl.*

AO

Ilmo. Vereador VANDERLEI CAETANO SAUER

Presidente da Câmara de Vereadores de Marechal Cândido Rondon

Nesta

Câmara Municipal de Marechal Cândido
Rondon - Paraná



PROTOCOLO GERAL 49/2024
Data: 14/02/2024 - Horário: 14:31
Administrativo

Cândido